

**S E R V CONSTRUTORA LTDA.**  
*Rua Teerã nº 15-A, Qd-12, Cj Campos Elíseos, Planalto – Cep. 69.045-100*  
**CNPJ Nº 04.744.916 / 0001 – 07 Insc. Est. Nº 04.210.948 – 5**  
*e-mail: servltda@yahoo.com/servcomercial17@gmail.com*  
*fone 92 3238-2409/92 99336-1316*

**Ao**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 24/2020

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES**

A empresa SERV CONSTRUTORA LTDA - EPPCNPJ/MF sob o nº 04.744.916/0001-07 situada *Rua Teerã nº 15-A, Qd-12, Cj Campos Elíseos, Planalto – Cep. 69.045-100* , por intermédio de seu Representante Legal/Preposto, o(a) Sr.(a) **Adalberto Maia Vital** ., portador(a) da carteira de identidade n.º **0179904-5** . e do CPF n.º **041.434.342-53...**, declara, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

**Manaus, Am 15 de Outubro de 2020**



---

**SERV CONSTRUTORA LTDA.**

**Sócio Administrador:**

**Adalberto Maia Vital**

**CREA-AM Nº 16783**

**RG: 0179904-5**

**CPF: 041.434.342-53**

**S E R V CONSTRUTORA LTDA.**  
**Rua Teerã nº 15-A, Qd-12, Cj Campos Elíseos, Planalto – Cep. 69.045-100**  
**CNPJ Nº 04.744.916 / 0001 – 07 Insc. Est. Nº 04.210.948 – 5**  
**e-mail:servltda@yahoo.com fone 92 3238-2409/99383-9079**

**Ao**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Eletronico nº 24/2020

### **DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITORIO EM RORAIMA**

**S E R V CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.744.916/0001-07, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **Adalberto Maia Vital**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **16523229** e do CPF nº **041.434.342-53**, DECLARA, sob as penalidades da lei para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020, o seguinte:

I) - que dispõe de instalações, pessoal técnico e aparelhamento, adequados para atender a execução dos serviços objeto do presente certame;

II) – **Declara** que instalará escritório em Manaus, Ou de que irá constituir em após a assinatura do contrato e o manterá, pelo prazo de vigência do contrato.

**Manaus, Am 15 de Outubro de 2020**



---

**SERV CONSTRUTORA LTDA.**

**Sócio Administrador:**

**Adalberto Maia Vital**

**CREA-AM Nº 16783**

**RG: 0179904-5**

**CPF: 041.434.342-53**

**S E R V CONSTRUTORA LTDA.**  
**Rua Teerã nº 15-A, Qd-12, Cj Campos Elíseos, Planalto – Cep. 69.045-100**  
**CNPJ Nº 04.744.916 / 0001 – 07 Insc. Est. Nº 04.210.948 – 5**  
**e-mail:servltda@yahoo.comservcomercial**  
**fone 92 3238-2409/99336-1316**

**Ao**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Eletronico nº 24/2020

Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010

**SERV CNSTRUTORA LTDA - EPP**, portador da Carteira de Identidade nº 165232229 e do CPF nº 703.815.932-15, como representante devidamente constituído da empresa, **S E R V CONSTRUTORA LTDA** CNPJ Nº 04.744.916/0001-07, sediada à **Rua Teerã nº 15-A, Qd-12, Cj Campos Elíseos, Planalto – Cep. 69.045-100**, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item xxxx do **Edital nº 24/2020**, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar as práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:
- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas a base de vapor de mercúrio, sódio ou similar, cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
  - Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;

b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**Manaus, Am 15 de Outubro de 2020**



**SERV CONSTRUTORA LTDA.**

**Sócio Administrador:**

**Adalberto Maia Vital**

**CREA-AM Nº 16783**

**RG: 0179904-5**

**CPF: 041.434.342-53**

**S E R V CONSTRUTORA LTDA.**  
*Rua Teerã nº 15-A, Qd-12, Cj Campos Elíseos, Planalto – Cep. 69.045-100*  
*CNPJ Nº 04.744.916 / 0001 – 07 Insc. Est. Nº 04.210.948 – 5*  
*e-mail: servltda@yahoo.com fone 92 3238-2409/99383-9079*

**Ao**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 24/2020

### **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Declaramos que não constam em nossos quadros societários servidores da TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário.

**Manaus, Am 15 de Outubro de 2020**



---

**SERV CONSTRUTORA LTDA.**

**Sócio Administrador:**

**Adalberto Maia Vital**

**CREA-AM Nº 16783**

**RG: 0179904-5**

**CPF: 041.434.342-53**

**S E R V CONSTRUTORA LTDA.**  
*Rua Teerã nº 15-A, Qd-12, Cj Campos Elíseos, Planalto – Cep. 69.045-100*  
*CNPJ Nº 04.744.916 / 0001 – 07 Insc. Est. Nº 04.210.948 – 5*  
*e-mail: servltda@yahoo.com/servcomercial17@gmail.com*  
*fone 92 3238-2409/99336-1316*

**Ao**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 13/2020

### **DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E PESSOAL TÉCNICO**

Em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência deste Edital, a empresa **S E R V CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.744.916 / 0001 – 07** , por intermédio de seu representante legal o Sr. **Adalberto Maia Vital** , portador(a) da Carteira de RG n.º. **0179904-5 e CPF nº 041.434.342-53. DECLARA** que disponibilizará, na data da contratação, estrutura operacional e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

**Manaus, Am 15 de Outubro de 2020**



---

**SERV CONSTRUTORA LTDA.**

**Sócio Administrador:**

**Adalberto Maia Vital**

**CREA-AM Nº 16783**

**RG: 0179904-5**

**CPF: 041.434.342-53**

**S E R V CONSTRUTORA LTDA.**  
*Rua Teerã nº 15-A, Qd-12, Cj Campos Elíseos, Planalto – Cep. 69.045-100*  
*CNPJ Nº 04.744.916 / 0001 – 07 Insc. Est. Nº 04.210.948 – 5*  
*e-mail:servltda@yahoo.com fone 92 3238-2409/99383-9079*

**Ao**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 24/2020

## **MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA – NEPOTISMO**

**(Resolução CNJ n.º 7/2005, art. 2.º, VI)**

A empresa **S E R V CONSTRUTORA LTDA.**, com sede *Rua Teerã nº 15-A, Qd-12, Cj Campos Elíseos, Planalto – Cep. 69.045-100*, inscrita no CNPJ sob o número **04.744.916 / 0001 – 07**, por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara, para participar do **Pregão (eletrônico) n.º 24/2020** – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) que seja(m) cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao, nos termos do art. 2.º VI, da Resolução n.º 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, cujo texto dispõe expressamente:

**"Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...)**

**VI - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)"**

**Manaus, Am 15 de Outubro de 2020**



**SERV CONSTRUTORA LTDA.**

**Sócio Administrador:**

**Adalberto Maia Vital**

**CREA-AM Nº 16783**

**RG: 0179904-5**

**CPF: 041.434.342-53**

**S E R V CONSTRUTORA LTDA.**  
**Rua Teerã nº 15-A, Qd-12, Cj Campos Elíseos, Planalto – Cep. 69.045-100**  
**CNPJ Nº 04.744.916 / 0001 – 07 Insc. Est. Nº 04.210.948 – 5**  
**e-mail: servltda@yahoo.com**  
**FONE : 92 3238-2409/99383-9079**

**Ao**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 24/2020

**Declaração indicando pelo menos um responsável técnico**

A **S E R V CONSTRUTORA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ nº 04.744.916/0001-07, sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) **Adalberto Maia Vital**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **0179904-5** e do CPF nº 041.434.342-53, INDICA abaixo o(s) responsável (eis) técnico(s) pela realização da obra, e que tal(is) indicação(ões) está(ão) em consonância com as Resoluções nº 218/1973 e 317/1986 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia/CONFEA.

(**Engenheiro Tecnólogo em Mecânica**) para acompanhar a execução dos serviços, no qual deverão constar os seus dados mínimos necessários, tais como: nome completo e **Adalberto Maia Vital** RNP: 040912403-6, **CPF** 041.434.342-53. na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado, detentor de Atestados de Capacidade Técnico para prestar de serviços, O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação com fornecimento de kits de instalação para condicionadores de ar tipo Split por demanda, abrangendo mão de obra e emprego de ferramentas.

**Manaus, Am 15 de Outubro de 2020**



---

**SERV CONSTRUTORA LTDA.**

**Sócio Administrador:**

**Adalberto Maia Vital**

**CREA-AM Nº 16783**

**RG: 0179904-5**

**CPF: 041.434.342-53**

**S E R V CONSTRUTORA LTDA.**  
**Rua Teerã nº 15-A, Qd-12, Cj Campos Elíseos, Planalto – Cep. 69.045-100**  
**CNPJ Nº 04.744.916 / 0001 – 07 Insc. Est. Nº 04.210.948 – 5**  
**e-mail: servltda@yahoo.com fone 92 3238-2409/99383-9079**

**Ao**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 24/2020

### **DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E PESSOAL TÉCNICO**

Em conformidade com o estabelecido no item 19.4.7 do Termo de Referência deste Edital, a empresa **S E R V CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.744.916 / 0001 – 07** , por intermédio de seu representante legal o Sr. **Adalberto Maia Vital** , portador(a) da Carteira de e do RNP n.º. **040912403-6** CPF nº **041.434.342-53**. DECLARA, ter pleno conhecimento do local e todas as condições necessárias para a prestação dos serviços descritos no objeto desta licitação

**Manaus, Am 15 de Outubro de 2020**



---

**SERV CONSTRUTORA LTDA.**

**Sócio Administrador:**

**Adalberto Maia Vital**

**CREA-AM Nº 16783**

**RG: 0179904-5**

**CPF: 041.434.342-53**

**S E R V CONSTRUTORA LTDA.**  
**Rua Teerã nº 15-A, Qd-12, Cj Campos Elíseos, Planalto – Cep. 69.045-100**  
**CNPJ Nº 04.744.916 / 0001 – 07 Insc. Est. Nº 04.210.948 – 5**  
**e-mail:servltda@yahoo.com fone 92 3238-2409/99383-9079**

**Ao**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 24/2020

### **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA**

**S E R V CONSTRUTORA LTDA.** inscrita no CNPJ N.º: **04.744.916 / 0001 – 07** , com sede na Rua Teerã nº 15-A, Qd-12, Cj Campos Elíseos, Planalto – Cep. 69.045-100.. por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) . **Adalberto Maia Vital** .. infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. **0179904-5**.e do CPF/MF n.º. **041.434.342-53**.

**DECLARAMOS** para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 24/2020, que optamos pela não realização de vistoria, e que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este órgão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

**Manaus, Am 15 de Outubro de 2020**



---

**SERV CONSTRUTORA LTDA.**

**Sócio Administrador:**

**Adalberto Maia Vital**

**CREA-AM Nº 16783**

**RG: 0179904-5**

**CPF: 041.434.342-53**

**S E R V CONSTRUTORA LTDA.**  
**Rua Teerã nº 15-A, Qd-12, Cj Campos Elíseos, Planalto – Cep. 69.045-100**  
**CNPJ Nº 04.744.916 / 0001 – 07 Insc. Est. Nº 04.210.948 – 5**  
**e-mail:servltda@yahoo.com fone 92 3238-2409/99383-9079**

**Ao**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 24/2020

## **DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88**

A empresa SERV CONSTRUTORA LTDA ,inscrita no CNPJ nº. 04.744.916/001, por intermédio de sua representante **Adalberto Maia Vital** , portador da Carteira de Identidade de nº. 0179904-5 e CPF/MF nº 041.434.342-53, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**Manaus, Am 15 de Outubro de 2020**



---

**SERV CONSTRUTORA LTDA.**

**Sócio Administrador:**

**Adalberto Maia Vital**

**CREA-AM Nº 16783**

**RG: 0179904-5**

**CPF: 041.434.342-53**

**S E R V CONSTRUTORA LTDA.**  
*Rua Teerã nº 15-A, Qd-12, Cj Campos Elíseos, Planalto – Cep. 69.045-100*  
*CNPJ Nº 04.744.916 / 0001 – 07 Insc. Est. Nº 04.210.948 – 5*  
*e-mail:servltda@yahoo.com fone 92 3238-2409/99383-9079*

**Ao**

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Eletronico nº 24/2020

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

A empresa **SERV CONSTRUTORA LTDA** CNPJ nº04.744.916/0001-07, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Manaus, Am 15 de Outubro de 2020**



---

**SERV CONSTRUTORA LTDA.**

**Sócio Administrador:**

**Adalberto Maia Vital**

**CREA-AM Nº 16783**

**RG: 0179904-5**

**CPF: 041.434.342-53**

**S E R V CONSTRUTORA LTDA.**  
**Rua Teerã nº 15-A, Qd-12, Cj Campos Elíseos, Planalto – Cep. 69.045-100**  
**CNPJ Nº 04.744.916 / 0001 – 07 Insc. Est. Nº 04.210.948 – 5**  
**e-mail:servltda@yahoo.com fone 92 3238-2409/99383-9079**

**Ao**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 24/2020

## DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto n. 9.189, de 1º de agosto de 2007, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

Eu, **Adalbert Maia Vital**, RG 0179904-5 SSP/AM e CPF: 041.434.342-53, legalmente nomeado representante da empresa **SERV CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 04.744.916/0001-07, modalidade de **Pregão Eletrônico nº 24/2020**, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na Lei, para a qualificação como **Empresa de Pequeno Porte**, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06.

**Manaus, Am 15 de Outubro de 2020**



---

**SERV CONSTRUTORA LTDA.**

**Sócio Administrador:**

**Adalberto Maia Vital**

**CREA-AM Nº 16783**

**RG: 0179904-5**

**CPF: 041.434.342-53**

**Ao**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 24/2020

## DECLARAÇÃO

A empresa **SERV CONSTRUTORA LTDA**, registrada sobre o CNPJ **04.744.916/000-07** declara que estar de acordo com as condições para a prestação dos serviços conforme indicado pelo Edital e seus anexos no **Pregão Eletrônico 24/2020** e se compromete a observar os dispositivos da IN 001/SLTI/MPOG de 19 de janeiro de 2010 no que couber e principalmente ao que se refere ao treinamento dos funcionários para:

- a) o uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) a adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- c) a observação da Resolução CONAMA nº 20, de 07 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- d) a redução de produção de lixo de qualquer espécie, principalmente no que se refere ao uso de papel, plástico e cartuchos de impressoras;
- e) redução do consumo de energia em equipamentos e lâmpadas que não estão sendo utilizadas, observadas as normas de funcionamento da unidade;
- f) o correto de descarte de materiais, principalmente aqueles nocivos ao meio ambiente, tais como pilhas, baterias, tambores de combustível e entre outros;
- g) a preservação de rios, lagos, manancial e outros recursos hídricos ao longo das atividades realizadas dentro desses ambientes;
- h) a conservação da fauna e flora, respeitando a vida de qualquer ser, independentemente dos costumes locais;
- i) coleta seletiva dos materiais descartados.

**Manaus, Am 15 de Outubro de 2020**



---

**SERV CONSTRUTORA LTDA.**

**Sócio Administrador:**

**Adalberto Maia Vital**

**CREA-AM Nº 16783**

**RG: 0179904-5**

**CPF: 041.434.342-53**

**S E R V CONSTRUTORA LTDA.**  
**Rua Teerã nº 15-A, Qd-12, Cj Campos Elíseos, Planalto – Cep. 69.045-100**  
**CNPJ Nº 04.744.916 / 0001 – 07 Insc. Est. Nº 04.210.948 – 5**  
**e-mail: servltda@yahoo.com fone 92 3238-2409/99383-9079**

**Ao**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 14/2020

### **DECLARAÇÃO**

A empresa **SERV CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ nº. : 04.465.383/0001-24 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **Adalberto Maia Vital**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. **0179904-5** SSP/AM e do CPF nº. **041.434.342-53**, **DECLARA** declinar da possibilidade de realizar VISITA TÉCNICA para obtenção de maiores informações sobre o objeto deste **Pregão Eletrônico 24/2020**, conforme dispõe o edital da licitação em referência.

Declaramos, ainda, sob as penas da Lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto deste pregão, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças geográficas, técnicas ou financeiras, **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

**Manaus, Am 15 de Outubro de 2020**



---

**SERV CONSTRUTORA LTDA.**

**Sócio Administrador:**

**Adalberto Maia Vital**

**CREA-AM Nº 16783**

**RG: 0179904-5**

**CPF: 041.434.342-53**

**S E R V CONSTRUTORA LTDA.**  
**Rua Teerã nº 15-A, Qd-12, Cj Campos Elíseos, Planalto – Cep. 69.045-100**  
**CNPJ Nº 04.744.916 / 0001 – 07 Insc. Est. Nº 04.210.948 – 5**  
**e-mail:servltda@yahoo.com fone 92 3238-2409/99383-9079**

**Ao**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 24/2020

**RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS**

Declaro, para fins de participação em licitação pública promovida pelo Tribunal regional federal da primeira região , e sob as penas da lei, que a empresa **SERV CONSTRUTORA LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.744.916/0001-97 , não se encontra com sua capacidade operacional e/ou financeira reduzida em face de compromissos já assumidos, e que tem condições de executar os serviços objeto do **Pregão eletrônico 24/2020** dentro dos respectivos cronogramas físico-financeiros que fazem parte integrante do edital.

Nome Adalberto Maia Vital

Endereço: Rua Teerã, nº 15-A, QD 12, cj. Campos Elíseos – Planalto  
Manaus-AM

RG:0179904-5 SSP/AM

CPF: 041.434.34253

**Manaus, Am 15 de Outubro de 2020**



---

**SERV CONSTRUTORA LTDA.**

**Sócio Administrador:**

**Adalberto Maia Vital**

**CREA-AM Nº 16783**

**RG: 0179904-5**

**CPF: 041.434.342-53**

**S E R V CONSTRUTORA LTDA.**  
**Rua Teerã nº 15-A, Qd-12, Cj Campos Elíseos, Planalto – Cep. 69.045-100**  
**CNPJ Nº 04.744.916 / 0001 – 07 Insc. Est. Nº 04.210.948 – 5**  
**e-mail:servltda@yahoo.com fone 92 3238-2409/99383-9079**

**Ao**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 24/2020

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE EDITAL**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao **pregão eletrônico 24/2020 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Manaus, Am 15 de Outubro de 2020**



---

**SERV CONSTRUTORA LTDA.**

**Sócio Administrador:**

**Adalberto Maia Vital**

**CREA-AM Nº 16783**

**RG: 0179904-5**

**CPF: 041.434.342-53**

**S E R V CONSTRUTORA LTDA.**  
**Rua Teerã nº 15-A, Qd-12, Cj Campos Elíseos, Planalto – Cep. 69.045-100**  
**CNPJ Nº 04.744.916 / 0001 – 07 Insc. Est. Nº 04.210.948 – 5**  
**e-mail:servltda@yahoo.com fone 92 3238-2409/99383-9079**

**Ao**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 24/2020

**DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**Adalberto Maia Vital** com representante devidamente constituído de CNPJ. 04.744.916/0001-07, empresa **SERV CONSTRUTORA LTDA.** doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão 24/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 24/2020 foi elaborada de maneira independente pela empresa **SERV CONSTRUTORA LTDA.**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 24/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 24/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 24/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 24/2020, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 24/2020, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 24/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico 24/2020 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**Manaus, Am 15 de Outubro de 2020**



---

**SERV CONSTRUTORA LTDA.**

**Sócio Administrador:**

**Adalberto Maia Vital**

**CREA-AM Nº 16783**

**RG: 0179904-5**

**CPF: 041.434.342-53**



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

**CREA-AM**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**927343/2016**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **ADALBERTO MAIA VITAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADALBERTO MAIA VITAL**  
Registro: **16783/10 AM** RNP: **0409124036**  
Título profissional: **TECNÓLOGO EM MECÂNICA**

Número da ART: **AM20160050287** Tipo de ART: **OBRA OU SERVIÇO** Registrada em: **02/06/2016** Baixada em: **28/04/2017**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **J.J. DESENVOLVIMENTO EMPRES. E COMERC. DE PECAS LTDA**

Contratante: **SOCIEDADE AMAZONENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SAMEC** CPF/CNPJ: **04.278.057/0001-08**  
Endereço do contratante: **RUA PEDRO DIAS LEME** Nº: **203**  
Complemento: Bairro: **FLORES**  
Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69058818**  
Contrato: **01** Celebrado em: **26/11/2015**  
Valor do contrato: **R\$ 106.816,44** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA PEDRO DIAS LEME** Nº: **203**  
Complemento: Bairro: **FLORES**  
Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69058818**  
Data de início: **26/11/2015** Conclusão efetiva: **17/02/2016**  
Finalidade: **Comercial**  
Proprietário: **SOCIEDADE AMAZONENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SAMEC** CPF/CNPJ: **04.278.057/0001-08**  
Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> #2238 - OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA 39 - INSTALAÇÃO 1.00 unidade;**

#### Observações

REGISTRO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO NA SOCIEDADE AMAZONENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SAMEC, LOCALIZADA NA RUA PEDRO DIAS LEME, 203, FLORES. PRAZO: 84 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

#### Informações Complementares

- Conforme atestado anexo (4 páginas, emitido em 17/02/2016), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, TECNÓLOGO EM MECÂNICA, em coerência com as suas atribuições profissionais. O referido atestado foi objeto de Laudo Técnico (04 páginas, datado de 31/03/2016), elaborado pelo Eng. Mecânico Rubens Leonard Nascimento de Carvalho, resultante na ART N. AM20160044010. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, cabe aos seus emissores.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 927343/2016**  
**13/06/2016**  
**59Z93**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 59Z93



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos e damos por total quitação para fins de provar a conclusão dos serviços, que a empresa **J.J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.482/0001-50, localizada na rua Nilson Vasconcelos, nº. 254, CEP 69.049-300, bairro Redenção, nesta cidade de MANAUS, Estado de AM, juntamente com seu Responsável Técnico Eng. Mecânico: Adalberto Maia Vital, registrado no Crea - AM sob o Nº 16.783-D/AM, portador do C.P.F Nº 041.434.342-53, cargo de Engenheiro Mecânico, executou satisfatoriamente a empresa **SOCIEDADE AMAZONENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SAMEC**, firma emitente deste documento, inscrita no CNPJ sob o nº 04.278.057/0001-08, os serviços de Manutenções Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, modelo Split e Janela constantes em contrato de prestação de serviços e na planilha a abaixo, foram executados dentro dos prazos estabelecidos no dia 26 de novembro de 2015.

- Dentro do prazo de 84 (oitenta e quatro) dias contratados, no período de 26/11/2015 a 17/02/2016;
- Valor contratual de R\$ 106.816,44 (cento e seis mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos);
- Conforme a planilha anexa a baixo de quantidades dos serviços executados que se fazem parte deste Atestado de Capacidade Técnica;
- Objeto de Contrato: Serviços de Manutenções Preventivas e Corretivas em Equipamentos de Climatização e Refrigeração;
- Prazo de Execução e Vigência do Contrato: 84 (oitenta e quatro) dias corridos;
- Período de Execução dos Serviços: 26/11/2015 à 17/02/2016;
- ART Nº AM20160038795 (contrato)

*(Assinatura)*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 927343/2016, emitida em 13/06/2016



Certidão nº 927343/2016

11/12/2019, 15:15

Chave de Impressão: 59Z93

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2016 e contém 4 folhas



1.1	CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA DE 12.000 a 30.000 BTUS	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.1.1	Manutenção Corretiva e preventiva	Serviço	09	R\$ 58,97	R\$ 530,73
1.1.2	<b>Manutenção Corretiva com reposição de peças conforme abaixo:</b>				
1.1.2.1	Gás R-22	Serviço	05	R\$ 55,00	R\$ 275,00
1.1.2.3	Compressor	Serviço	07	R\$ 329,00	R\$ 2.303,00
1.1.2.3	Filtro	Serviço	04	R\$ 14,33	R\$ 57,32
1.1.2.4	Capacitor de ventilador	Serviço	03	R\$ 26,50	R\$ 79,50
1.1.2.5	Capacitor do compressor	Serviço	04	R\$ 31,50	R\$ 126,00
1.1.2.6	Ventilador	Serviço	01	R\$ 81,95	R\$ 81,95
1.1.2.7	Turbina	Serviço	05	R\$ 57,33	R\$ 286,65
1.1.2.8	Hélice	Serviço	04	R\$ 52,33	R\$ 209,32
1.1.2.9	Bucha	Serviço	04	R\$ 23,33	R\$ 93,32
1.1.2.10	Termostato	Serviço	05	R\$ 43,00	R\$ 215,00
1.1.2.11	Chave seletora	Serviço	03	R\$ 35,50	R\$ 106,05
1.1	CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 A 18.000 BTUS	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.1.1	Manutenção Corretiva e Preventiva	Serviço	23	R\$ 70,77	R\$ 1.627,57
1.1.2	<b>Manutenção Corretiva com reposição de peças conforme abaixo:</b>				
1.1.2.1	Gás R-22	Serviço	21	R\$ 64,80	R\$ 1.360,80
1.1.2.3	Compressor	Serviço	12	R\$ 394,80	R\$ 4.737,60
1.1.2.3	Filtro	Serviço	23	R\$ 17,20	R\$ 395,60
1.1.2.4	Capacitor do Ventilador Condensador	Serviço	09	R\$ 31,80	R\$ 286,20
1.1.2.5	Capacitor de Compressor	Serviço	08	R\$ 37,80	R\$ 302,40
1.1.2.6	Ventilador Evaporador	Serviço	05	R\$ 46,75	R\$ 228,75
1.1.2.7	Ventilador Condensador	Serviço	04	R\$ 92,37	R\$ 369,48
1.1.2.8	Rolamento do Ventilador do Evaporador	Serviço	06	R\$ 103,13	R\$ 618,78
1.1.2.9	Rolamento do Ventil. do Condensador	Serviço	07	R\$ 32,00	R\$ 224,00
1.1.2.10	Turbina do Evaporador	Serviço	05	R\$ 32,00	R\$ 160,00
1.1.2.11	Hélice do Condensador	Serviço	04	R\$ 111,64	R\$ 446,56
1.1.2.12	Conserto da Placa de Comando	Serviço	09	R\$ 99,67	R\$ 897,03
1.1.2.13	Contactora de 22 amp	Serviço	07	R\$ 118,33	R\$ 828,31
1.1.2.14	Sensor de degelo	Serviço	09	R\$ 71,00	R\$ 639,00
1.1.2.15	Amortecedor do Ventilador	Serviço	03	R\$ 70,00	R\$ 210,00
1.1.2.16	Sensor Termostato	Serviço	05	R\$ 40,00	R\$ 200,00
1.1.2.17	Desinstalação	Serviço	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
1.1.2.18	Instalação	Serviço	12	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
2.1	CONDICIONADORES DE AR TIPO	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 927343/2016, emitida em 13/06/2016



Certidão nº 927343/2016

11/12/2019, 15:15

Chave de Impressão: 59293

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2016 e contém 4 folhas



	SPLIT DE 24.000 A 36.000 BTUS		ESTIMADA	UNITÁRIO	
2.1.1	Manutenção Corretiva e Preventiva	Serviço	80	R\$ 101,00	R\$ 8.080,00
2.1.2	Manutenção Corretiva com reposição de peças conforme abaixo:				
2.1.2.1	Gás R-22	Serviço	53	R\$ 82,00	R\$ 4.346,00
2.1.2.3	Compressor	Serviço	16	R\$ 572,00	R\$ 9.152,00
2.1.2.3	Filtro	Serviço	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
2.1.2.4	Capacitor do Ventilador Condensador	Serviço	08	R\$ 34,50	R\$ 276,00
2.1.2.5	Capacitor de Compressor	Serviço	13	R\$ 43,67	R\$ 567,71
2.1.2.6	Ventilador Evaporador	Serviço	07	R\$ 50,25	R\$ 351,75
2.1.2.7	Ventilador Condensador	Serviço	07	R\$ 98,67	R\$ 690,69
2.1.2.8	Rolamento do Ventilador do Evaporador	Serviço	09	R\$ 105,33	R\$ 947,97
2.1.2.9	Rolamento do Ventil. do Condensador	Serviço	07	R\$ 37,00	R\$ 259,00
2.1.2.10	Turbina do Evaporador	Serviço	06	R\$ 37,00	R\$ 222,00
2.1.2.11	Hélice do Condensador	Serviço	06	R\$ 95,33	R\$ 571,98
2.1.2.12	Conserto da Placa de Comando	Serviço	22	R\$ 102,00	R\$ 2.244,00
2.1.2.13	Contactora de 22 a 24 amp	Serviço	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
2.1.2.14	Sensor de degelo	Serviço	09	R\$ 67,00	R\$ 603,00
2.1.2.15	Amortecedor do Ventilador	Serviço	06	R\$ 72,00	R\$ 432,00
2.1.2.16	Sensor Termostato	Serviço	08	R\$ 37,00	R\$ 296,00
2.1.2.17	Desinstalação	Serviço	19	R\$ 150,00	R\$ 2.850,00
2.1.2.18	Instalação	Serviço	19	R\$ 250,00	R\$ 4.750,00
3.1	<b>CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 48.000 A 60.000 BTUS</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. ESTIMADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
3.1.1	Manutenção Preventiva e Corretiva	Serviço	83	R\$ 183,20	R\$ 15.205,60
3.1.2	Manutenção Corretiva com reposição de peças conforme abaixo:				
3.1.2.1	Gás R-22	Serviço	27	R\$ 126,80	R\$ 3.418,20
3.1.2.2	Compressor	Serviço	13	R\$ 825,60	R\$ 10.732,80
3.1.2.3	Filtro	Serviço	27	R\$ 15,96	R\$ 430,92
3.1.2.4	Capacitor do Ventilador Condensador	Serviço	05	R\$ 55,60	R\$ 278,00
3.1.2.5	Capacitor de Compressor	Serviço	10	R\$ 83,25	R\$ 832,50
3.1.2.6	Ventilador Evaporador	Serviço	08	R\$ 67,50	R\$ 540,00
3.1.2.7	Ventilador Condensador	Serviço	05	R\$ 139,60	R\$ 698,00
3.1.2.8	Rolamento do Ventilador do Evaporador	Serviço	08	R\$ 151,60	R\$ 1.212,80
3.1.2.9	Rolamento do Ventil. do Condensador	Serviço	05	R\$ 45,60	R\$ 228,00
3.1.2.10	Turbina do Evaporador	Serviço	03	R\$ 45,60	R\$ 136,80
3.1.2.11	Hélice do Condensador	Serviço	04	R\$ 137,60	R\$ 550,40
3.1.2.12	Conserto da Placa de Comando	Serviço	12	R\$ 119,80	R\$ 1.435,20
3.1.2.13	Contactora de 22 a 24 amp	Serviço	08	R\$ 145,60	R\$ 1.164,80
3.1.2.14	Sensor de degelo	Serviço	12	R\$ 87,60	R\$ 1.051,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 927343/2016, emitida em 13/06/2016



Certidão nº 927343/2016

11/12/2019, 15:15

Chave de Impressão: 59293

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2016 e contém 4 folhas



3.1.2.15	Amortecedor do Ventilador	Serviço	10	R\$ 87,60	R\$ 876,00
3.1.2.16	Sensor Termostato	Serviço	12	R\$ 51,60	R\$ 619,20
3.1.2.17	Desinstalação	Serviço	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
3.1.2.18	Instalação	Serviço	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 106.816,44</b>

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações de segurança, prazos e normas técnicas para dar total apoio técnico na execução dos serviços citados a cima, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Manaus, 17 de Fevereiro de 2016.

Representantes:

**CONTRATANTE**



**Luiz Antônio Campos Corrêa**  
**Sociedade Amazonense de Educ. e Cultura - SAMEC**  
**CNPJ 04.278.057/0001-08**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 927343/2016, emitida em 13/06/2016



Certidão nº 927343/2016  
 11/12/2019, 15:15  
 Chave de Impressão: 59Z93

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2016 e contém 4 folhas



J.J Desenvolvimento empresarial e comercial de peças Ltda -me  
CNPJ: 04.794.482/0001-50  
RUA Doutor Nilson Vasconcelos n 254 redenção

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que para os devidos fins, que a empresa, SERV - CONSTRUTORA LTDA., situada na Rua TEERÃ nº 15 CAMPOS ELISEOS, Bairro Planalto, Manaus /AM CNPJ: 04.744.916/0001-07, através do seu representante, responsável técnico Sr. Adalberto maia vital crea 16783, prestaram os Serviços: Prestaram os serviços de Instalação do sistema de condicionamento de ar central e camar

### QUANTIDADE :

- 01 - Ar condicionado de 12.000 btu
- 01 - Ar condicionado de 12000 btu
- 01 - Ar condicionado de 12000 btu
- 01 - Ar condicionado de 12000 btu
- 01 - Camará frigorifica de 60 toneladas

Inicio do contrato: 14 de Agosto de 2015

Termino do contrato: 14 de Agosto de 2016



Portanto, atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações acordadas satisfatoriamente, e nada constando em nossos registros, que desabone sua conduta.

Sem mais para o momento,

Grato.

Manaus, 14 de Agosto de 2015

04.794.482/0001-5  
JJ DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL  
E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA-ME  
Rua: Dr Nilson Vasconcelos, Nº 254  
Bairro: Redenção  
Fones: 991365639  
CEP: 69.049.300

Manaus - Amazonas

J.J. Desenvolvimento emp.  
e Comercial de peças LTDA-ME  
João José Dutra Neto  
CPF: 342.865.192-87  
Cargo: Diretor

Contrato de prestação de serviços de instalação dos sistema de condicionamento de ar central e camará frigorífica de 60 toneladas, que celebram entre si a J.J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA e a empresa Serv – construtora ltda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA PREÂMBULO**

1.1 — **CONTRATANTE:** J.J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - ME, com sede na Rua Doutrou Nilson Vasconcelos , nº 254, redenção , Manaus-AM, CEP: 69.045-000- , inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.794.482/0001-50 .

1.2 — **CONTRATADA:** SERV – CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Teerã, nº 15a, cj. Campos Elíseos – Planalto, Manaus-AM, CEP: 69.045-100 inscrita no CNPJ/MF sob n 04.744.916/0001-07

#### **CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO**

2.1 — Constitui objeto deste Contrato a realização de serviços de MANUTENÇÃO do sistema de condicionamento , sendo 08 tipo Split e 01 câmara frigorífica .

#### **2.2 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS**

Os serviços de Instalação deverão do sistema de ar condicionado ser realizados por técnicos especializados, com o emprego de técnica aperfeiçoada, ferramentas adequadas para o tipo de equipamento.

#### **2.3. Instalação :**

- a) Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;
- b) Verificar a operação de drenagem de água da bandeja;
- c) Verificar o estado de conservação do isolamento termo acústico (se está preservado e se não contém lodo);
- d) Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;
- e) Lavar a bandeja e serpentina com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos;
- f) Limpar o gabinete do condicionador;
- g)
- h) Verificar os filtros de ar;
- i) Verificar e eliminar as frestas dos filtros;
- j) Limpar o elemento filtrante.

**Periodicidade: Trimestral**

- a) Verificação do fluxo de gás refrigerante, rendimento do aparelho;
- b) Verificação da pressão, temperatura e termostato;
- c) Verificação da voltagem e amperagem (sem cortar ou danificar o cabo)
- d) Verificação dos circuitos elétricos e verificação do funcionamento geral dos equipamentos.

**2.4. Manutenção Corretiva:**

- a) Os serviços de instalação , quando necessários, serão solicitados pela CONTRATANTE e deverá ser precedido de um orçamento que deverá ser preparado pela CONTRATADA, de forma detalhada, abrangendo a(s) peças(s), marca(s), número do(s) tombamento(s), quantidade(s), referência (s) etc, a serem substituída(s);
- b) Os serviços serão executados no local onde o(s) equipamento(s) estiver instalado exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocamento(s) até a oficina da CONTRATADA, ou quando a natureza do serviço exigir local específico como nos casos de higienização, quando será necessária a autorização do CONTRATANTE.
- c) Todas as peças, compressores, filtros e gás refrigerante, quando for necessária a sua substituição, as mesmas deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, não sendo aceito peças, usadas ou recondicionadas, ou seja, deverão ser novas, genuínas, bem como o orçamento prévio, será submetido à verificação de que os preços constantes do mesmo são compatíveis com os praticados no mercado;
- d) Quando da apresentação do orçamento prévio, a CONTRATANTE determinará o prazo máximo para apresentação do mesmo, que não poderá exceder 48 (quarenta e oito) horas;
- e) O orçamento prévio deverá trazer discriminadas todas as peças com as respectivas referências, e deverá indicar obrigatoriamente o prazo para a execução dos serviços orçados, contados da data de entrada do equipamento em sua oficina, quando for o caso, ou quando o conserto não poder ser feito no local onde se encontra instalado o equipamento;
- f) Os compressores, filtros e demais peças quando da sua substituição deverão ser entregues à CONTRATANTE, após o conserto do equipamento, mediante documento;

2.5 A empresa CONTRATADA deverá elaborar relatório da manutenção preventiva e corretiva, entregando cópia a CONTRATANTE, onde deverão constar os seguintes itens:

- a) Descrição sumária dos equipamentos revisados constando marcas/modelos, número de série e do tombamento patrimonial;
- b) Data, hora do início e término dos serviços;

2.6 Os serviços de instalação ,incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisão, calibragem e limpeza nos aparelhos de Ar condicionado, bem como orientações para utilização normal e adequada dos mesmos;

2.7 O fornecimento de peças pela empresa a ser contratada, será no decurso das 08:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto, os feriados, e desde já estabelecidos como período de disponibilidade de fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

## VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO

2.8 — Dá-se como valor global para o presente Instrumento Contratual a importância de R\$ 10.000,00

2.9 — O pagamento será efetuado mensalmente após o recebimento, conferência e aceite dos serviços, que acontecerá através de crédito bancário na conta corrente informada pela **CONTRATADA**.

3.0 — Ocorrendo atraso no pagamento fica assegurada a atualização do débito.

3.1 — A empresa **CONTRATADA** ficam obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e (modelo 55) em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A.

## CLÁUSULA QUARTA VIGÊNCIA, ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO

3.3 — O presente Contrato poderá ser prorrogado e aditado na forma da lei.

## CLÁUSULA QUINTA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

3.4 — A execução dos serviços deverá ser realizada por pessoal treinado e capacitado para tal, sendo que correrão a expensas da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes de fornecimento dos materiais, assim como os serviços necessários para a conclusão da manutenção, inclusive o fornecimento de qualquer tipo de peça, independentemente da sua natureza.

3.5 — Todo o pessoal que estiver realizando os serviços objeto deste Contrato deverá estar devidamente identificado e, incumbirá à **CONTRATADA**, ainda, a responsabilidade por todo e qualquer dano causado pelos seus empregados ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou de terceiros.

3.6 — As pessoas que venham a executar os serviços decorrentes do deste contrato possuirão vínculo exclusivamente com a empresa **CONTRATADA**, sendo a mesma a responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenizando por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas quando em serviço.

3.7 — Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** a remoção e destinação dos entulhos (peças e objetos substituídos), provenientes do Contrato objeto da presente licitação.

3.8 — A manutenção preventiva será realizada mensalmente pela **CONTRATADA** através de cronograma a ser estabelecido em conjunto com a **CONTRATANTE**.

3.9 — Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos do equipamento, conservando-o em perfeito estado de uso e de conservação, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.

4.0 — Os serviços de instalação deverão ser realizados durante o horário das 8h às 18h através de um técnico mecânico de refrigeração devidamente identificado e uniformizado, que fará visitas mensais programadas e que seguirão o procedimento mínimo exigido pelas normas técnicas, recomendações dos fabricantes dos equipamentos e demais procedimentos acordados com a Coordenadoria de Serviços Técnicos da **CONTRATANTE**. Na ocasião o técnico deverá preencher um relatório de manutenção onde constarão as anormalidades e atuais condições dos equipamentos, que será assinado pelo responsável pelo acompanhamento dos trabalhos por parte da empresa.

4.1 — A instalação será realizada em dias úteis e no horário compreendido entre 8h e 18h, mediante requisição da **CONTRATANTE**.

4.2 — Será de responsabilidade da **CONTRATADA** fazer recomendações e fornecer assistência técnica à **CONTRATANTE** na restauração do equipamento para as condições adequadas de operação. A **CONTRATANTE**, desde que concorde com as recomendações, pagará todos os custos provenientes das peças quando da restauração (se houver), de acordo orçamento discriminativo/detalhado que será submetido à aprovação da **CONTRATANTE**.

4.3 — Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento e reposição das peças que apresentarem defeitos durante o período de vigência do Contrato de manutenção, independentemente de sua natureza.

4.4 — Findo o contrato, a **CONTRATADA** manterá garantia de funcionamento do sistema pelo período de 90 dias.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.5 — Fica eleito o Foro da Comarca da Capital (AM), com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente Contrato.

4.6 — E, por estarem justos e acordes, assinam as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma.

4.7 – RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE FAZER PARTE DO CONTRATO:

- 01- ARCONDICIONADO DE 12:000 BTU TIPO SPLIT
- 01 – ARCONDICIONADO DE 12:000 BTU TIPO SPLIT
- 01 – ARCONDICIONADO DE 12:000 BTU TIPO SPLIT
- 01 – ARCONDICIONADO DE 12:000 BTU TIPO SPLIT.
- 01 CAMARA FRIGORIFICA DE 60 TONELADAS.

MANAUS-AM, 12 de agosto de 2015.

**CONTRATANTE:**

JJ DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E  
COMERCIAL LTDA.

*João José Dória Neto*  
JJ Desenvolvimento emp.  
e Comercial de peças LTDA-ME  
João José Dória Neto  
CPF: 342.865.192-87  
Bairro: Redenção

**CONTRATADA:**

SERV - CONSTRUTORA LTDA

*Adalberto Maia Vital*

Adalberto Maia Vital  
SERV CONSTRUTORA LTDA  
CPF: 041.434.342-53

VITAL  
RECO

Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM  
Reconheço VERDADEIRA a firma de **BC049183-30**  
ADALBERTO MAIA VITAL dou fe  
Escrevente ROSSEANE BRANDAO DA SILVA FARPAM: 0.17  
Data/Hora utilização: 21/08/2015 15:46:19 C1DD-9F72-96B0-492  
Valor Emol. 2.86 FUNDPGE: 0.08 FUNDPAM: 0.14  
FUNETJ: 0.29 Vi. Ato: 4.40 ISS: 0.14

**Cartório VITAL**  
*Rosseane B. da Silva*  
Escrevente Autorizada

04.794.482/0001-50

JJ DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL  
E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA-ME

Rua: Dr Nilson Vásconcelos, Nº 254  
Bairro: Redenção

CEP: 69.049.300

Manaus - Amazonas



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da  
NFS-e  
605

Data e Hora da Emissão	17/09/2015 10:27:45	Competência	17/9/2015	Código de Verificação	351446923
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	SERV - REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				
Nome Fantasia	SERV COM E SERVIÇOS				
CNPJ/CPF	04.744.916/0001-07	Inscrição Municipal	10876201	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA TEERA, 15 - PLANALTO CEP: 69045-100				
Complemento	A	Telefone	(92)3304-5034	e-mail	servlda@yahoo.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	J.J. DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PECAS LTDA - ME				
CNPJ/CPF	04.794.482/0001-50	Inscrição Municipal	10164501	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA DR. NILSON VASCONCELOS, 254 - REDENÇÃO CEP: 69045-000				
Complemento		Telefone	(92)3302-5782	e-mail	DAFECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

Discriminação do Serviço

Serviços de instalação em :  
 01 ar condicionado de 12.000 btu  
 01 ar condicionado de 12.000 btu  
 01 ar condicionado de 12.000 btu  
 01 ar condicionado de 12.000 btu  
 01 câmara frigorífica de 60 toneladas

Serviços executados no período de 10 de julho a 10 de agosto de 2015

Código do Serviço / Atividade

7.09 / 383949900 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS(R\$)	COFINS(R\$)	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	10.000,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	10.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	10.000,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	10.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	500,00
		2-Não		

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.

2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

3- Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (<http://semaf.manaus.am.gov.br>)

Avisos



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200400283

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: SERV - CONSTRUTORA LTDA - EPP  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AME2000122249

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

11 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1047797 em 12/05/2020 da Empresa SERV - CONSTRUTORA LTDA - EPP, Nire 13200400283 e protocolo 200173413 - 11/05/2020. Autenticação: 3FD02813A61DBD616837D4392806CE5375067F. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/017.341-3 e o código de segurança 3gaw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

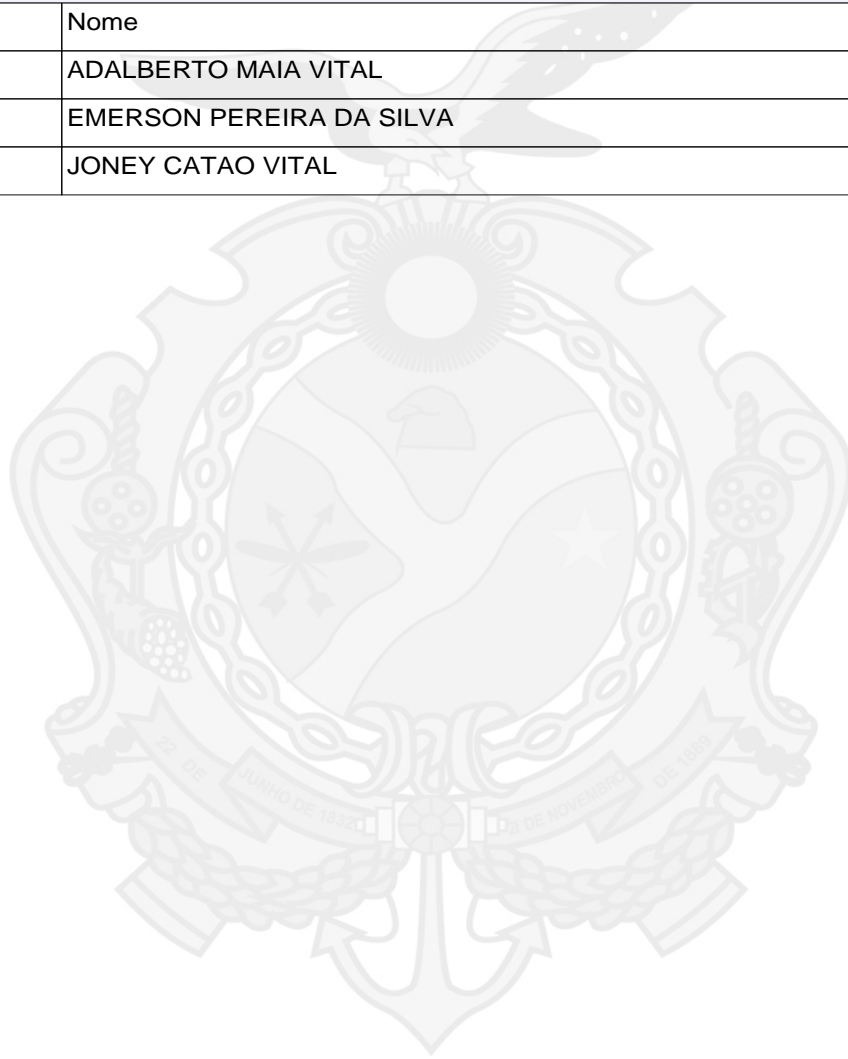
## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/017.341-3	AME2000122249	11/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.434.342-53	ADALBERTO MAIA VITAL
567.791.432-00	EMERSON PEREIRA DA SILVA
703.815.932-15	JONEY CATAO VITAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

**SERV – CONSTRUTORA LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.744.916/0001-07 NIRE 13200400283 EM 11/09/2001**  
**RUA TERRÃ, 15 QD 12 CONJ. CAMPOS ELÍSEOS**  
**BAIRRO PLANALTO CEP 69045-100**

**PEÇAS DOS COMPONENTES DO BALANÇO**

- **BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO**
- **DRE**
- **NOTAS EXPLICATIVAS**
- **ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1047797 em 12/05/2020 da Empresa SERV - CONSTRUTORA LTDA - EPP, Nire 13200400283 e protocolo 200173413 - 11/05/2020. Autenticação: 3FD02813A61DBD616837D4392806CE5375067F. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/017.341-3 e o código de segurança 3gaw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

**SERV - CONSTRUTORA LTDA - EPP**

R TEERA, 15 - PLANALTO - Manaus/AM

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019

<b>Ativo (5)</b>		Títulos a pagar (1045)	11.999,90C
<b>Circulante (10)</b>		=Títulos	11.999,90C
<b>Disponível (15)</b>		=T o t a l - Circulante	203.756,78C
Numerários em caixa (20)	33.044,17D	<b>Patrimônio líquido (1170)</b>	
Banco conta movimento (30)	422.212,48D	<b>Capital Social (1195)</b>	
Aplicações (50)	226.679,68D	Capital Social (1200)	300.000,00C
=Disponível	681.936,33D	=Capital Social	300.000,00C
<b>Clientes (85)</b>		<b>Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado (1171)</b>	
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (90)	776.979,41D	Prejuízos/Déficits Acumulados (1330)	1.928.171,20C
=Clientes	776.979,41D	=Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado	1.928.171,20C
<b>Adiantamento (115)</b>		=T o t a l - Patrimônio líquido	2.228.171,20C
Adiantamentos Diversos (155)	612.645,30D	<b>=T o t a l - Passivo</b>	2.431.927,98C
=Adiantamento	612.645,30D		
=T o t a l - Circulante	2.071.561,04D		
<b>Ativo Não Circulante (370)</b>			
<b>Imobilizado (435)</b>			
Imóveis (440)	132.000,00D		
Máquinas e equipamentos (465)	149.275,21D		
Informática (475)	6.525,00D		
Móveis e utensílios (485)	9.189,27D		
Veículos (495)	168.028,30D		
=Imobilizado	465.017,78D		
<b>Depreciação Acumulada (545)</b>			
Depreciação Acumulada Imobilizado (550)	104.650,84C		
=Depreciação Acumulada	104.650,84C		
=T o t a l - Ativo Não Circulante	360.366,94D		
=T o t a l - Ativo	2.431.927,98D		
<b>Passivo (680)</b>			
<b>Circulante (685)</b>			
<b>Tributos e Contribuições (790)</b>			
Tributos e Contribuições (795)	74.164,45C		
Parcelamento de Tributos e Contribuições (885)	104.604,25C		
=Tributos e Contribuições	178.768,70C		
<b>Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias (93)</b>			
Obrigações (935)	12.988,18C		
=Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	12.988,18C		
<b>Títulos (1040)</b>			

Manaus , 31 de dezembro de 2019

EMERSON PEREIRA DA SILVA  
TEC.CONTABIL  
CRC: 012532

ADALBERTO MAIA VITAL  
Socio  
CPF: 04143434253



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1047797 em 12/05/2020 da Empresa SERV - CONSTRUTORA LTDA - EPP, Nire 13200400283 e protocolo 200173413 - 11/05/2020. Autenticação: 3FD02813A61DBD616837D4392806CE5375067F. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/017.341-3 e o código de segurança 3gaw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

**SERV CONSTRUTORA LTDA - EPP**

**Balanço Patrimonial em 31/12/2019**

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.431.927,98 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Manaus, 31 de dezembro de 2019

---

JONEY CATAO VITAL - Sócio CPF: 70381593215 RG: 16523229

---

ADALBERTO MAIA VITAL – Sócio CPF: 04143434253 RG: 01799045

---

EMERSON PEREIRA DA SILVA - TEC.CONTABIL CPF: 567.791.432-00 CRC: 012532



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1047797 em 12/05/2020 da Empresa SERV - CONSTRUTORA LTDA - EPP, Nire 13200400283 e protocolo 200173413 - 11/05/2020. Autenticação: 3FD02813A61DBD616837D4392806CE5375067F. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/017.341-3 e o código de segurança 3gaw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

  
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/17

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>Receita</b>			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita sobre Serviços			
Receita de serviços	3-1-02-01	1430	1.225.248,87C
<b>=Receita sobre Serviços</b>			<b>**1.225.248,87C</b>
<b>=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços</b>			<b>**1.225.248,87C</b>
Dedução de receita			
Dedução de receita sobre vendas			
Dedução da Receita	3-2-01-01	1450	149.346,44C
<b>=Dedução de receita sobre vendas</b>			<b>****149.346,44C</b>
<b>=T o t a l - Dedução de receita</b>			<b>****149.346,44C</b>
<b>=T o t a l - Receita</b>			<b>**1.374.595,31C</b>
<b>Despesas</b>			
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Empregados	4-3-01-02	1880	97.539,20D
Despesas com Encargos Sociais	4-3-01-04	1955	16.666,59D
Despesas com prog. de Alimentação ao Trabalhador	4-3-01-06	1985	6.876,00D
<b>=Despesas com Pessoal</b>			<b>****121.081,79D</b>
Despesas com Serviços de Terceiros			
Remuneração por Serviços de Terceiros	4-3-02-01	2025	233.650,00D
<b>=Despesas com Serviços de Terceiros</b>			<b>****233.650,00D</b>
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção	4-3-03-01	2075	31.041,00D
Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos	4-3-03-03	2140	13.220,50D
<b>=Despesas com Localização e Funcionamento</b>			<b>****44.261,50D</b>
<b>=T o t a l - Despesas</b>			<b>****398.993,29D</b>
<b>Tributos</b>			
Tributos			
Impostos	4-4-01-01	2370	235.374,56D
Contribuições	4-4-01-02	2385	62.128,62D
<b>=Tributos</b>			<b>****297.503,18D</b>
<b>Despesas Financeiras</b>			
Despesas com Aplicações Financeiras			
Despesas Financeiras com Títulos de Renda Fixa	4-5-01-01	2415	2.750,30D
<b>=Despesas com Aplicações Financeiras</b>			<b>*****2.750,30D</b>
<b>=T o t a l - Despesas Financeiras</b>			<b>*****2.750,30D</b>



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS PATRIMONIAIS			
Despesas com Imóveis Destinados à Renda ou Venda			
Despesas com Serviços de Terceiros	4-6-01-01	2620	50.104,61D
<b>=Despesas com Imóveis Destinados à Renda ou Venda</b>			<b>*****50.104,61D</b>
<b>=T o t a l - DESPESAS PATRIMONIAIS</b>			<b>*****50.104,61D</b>
<b>=T o t a l - Despesas</b>			<b>*****749.351,38D</b>

## RESULTADO DO EXERCÍCIO

```

=====
RECEITAS-----> 1.374.595,31C
DESPESAS + CUSTO-----> 749.351,38D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****625.243,93
=====

```



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1047797 em 12/05/2020 da Empresa SERV - CONSTRUTORA LTDA - EPP, Nire 13200400283 e protocolo 200173413 - 11/05/2020. Autenticação: 3FD02813A61DBD616837D4392806CE5375067F. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/017.341-3 e o código de segurança 3gaw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

**SERV CONSTRUTORA LTDA - EPP**

**Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2019**

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 625.243,93 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS Reais E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Manaus, 31 de dezembro de 2019

---

JONEY CATAO VITAL - Sócio CPF: 70381593215 RG: 16523229

---

ADALBERTO MAIA VITAL – Sócio CPF: 04143434253 RG: 01799045

---

EMERSON PEREIRA DA SILVA - TEC.CONTABIL CPF: 567.791.432-00 CRC: 012532



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1047797 em 12/05/2020 da Empresa SERV - CONSTRUTORA LTDA - EPP, Nire 13200400283 e protocolo 200173413 - 11/05/2020. Autenticação: 3FD02813A61DBD616837D4392806CE5375067F. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/017.341-3 e o código de segurança 3gaw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

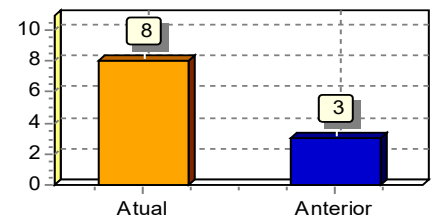
  
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/17

### Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	203.756,78	
<hr/>		
Ativo	2.431.927,98	= 0,08

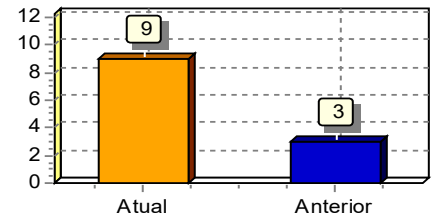
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 8% do ativo total.



### Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	203.756,78	
<hr/>		
Patrimônio Líquido	2.228.171,20	= 0,09

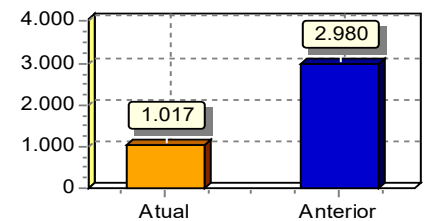
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 9% do capital próprio.



### Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	2.071.561,04	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	203.756,78	= 10,17

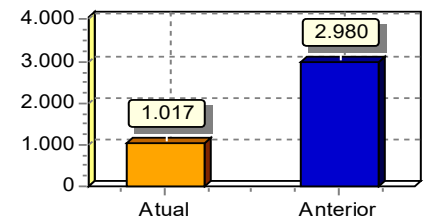
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$10,17 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



### Liquidez Corrente

Ativo Circulante	2.071.561,04	
<hr/>		
Passivo Circulante	203.756,78	= 10,17

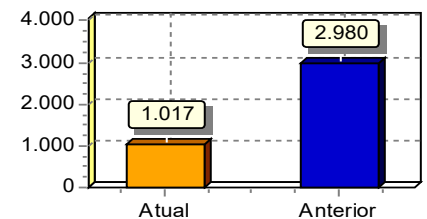
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$10,17 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



### Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	2.071.561,04	
<hr/>		
Passivo Circulante	203.756,78	= 10,17

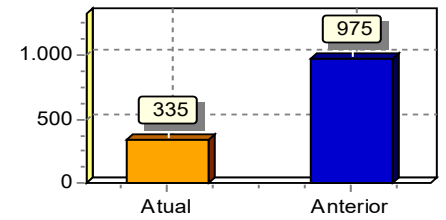
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$10,17 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



**Liquidez Imediata**

Ativo Disponível	681.936,33	
<hr/>		
Passivo Circulante	203.756,78	= 3,35

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,35 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

EMERSON PEREIRA DA SILVA  
Tec.Contabil  
CPF:567.791.432-00 CRC: 012532



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1047797 em 12/05/2020 da Empresa SERV - CONSTRUTORA LTDA - EPP, Nire 13200400283 e protocolo 200173413 - 11/05/2020. Autenticação: 3FD02813A61DBD616837D4392806CE5375067F. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/017.341-3 e o código de segurança 3gaw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

Ordem	Nota Explicativa
1	<p>A empresa <b>SERV CONSTRUTORA LTDA-ME</b>, inscrita no CNPJ sob o nº 04.744.916/0001-07, com sede à Rua Terrã,15 QD 12 Conj. Campos Elíseos Bairro Planalto CEP 69045-100 teve o início de suas atividades 14/09/2001, tendo sua atividade principal Construção de Edifícios.</p>

1.As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o pronunciamento Técnico PME-Contabilidade para pequenas e medias Empresa, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resolução CFC nº 750/1993,1.255/2009 e 1.282/2010.

## 2. Resumo das principais prática contábeis

### a) Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

### Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculado pelo método linear às taxas mencionadas, e leva em consideração ao tempo de vida útil estimado dos bens.

As taxas de depreciação aplicadas são as fiscais e, no entendimento da Administração, refletem adequadamente o tempo de vida útil dos bens.

A Empresa optou por não valorizar os seus ativos imobilizados ao custo atribuído por entender que o custo histórico, deduzido da melhor estimativa de depreciação e de provisão para redução ao valor recuperável, quando requerido, melhor representa os seus valores de aquisição de maneira consistente aos requisitos de reconhecimento de um ativo conforme previsto no CPC 27.

### Demais ativos circulantes e não circulantes

São representados pelo valor líquido de realização

### Passivo Circulante e não circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados transação a transação, em valores presente.

Um provisão é reconhecida no Balanço Patrimonial quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.



Ordem Nota Explicativa

**3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA****Banco Conta Movimento**

<b>CAIXA</b>	<b>33.044,17</b>
Banco Itau S/A	<b>422.212,48</b>

**Aplicação Financeira**

Banco Itau S/A	<b>226.679,68</b>
----------------	-------------------

**4. Impostos, contribuições a Recolher e títulos**

O saldo de **R\$ 203.756,78** referente aos impostos, contribuições e títulos será quitado no ano de 2020.

Simple Nacional _____	R\$ 43.828,83
Salários a Pagar _____	R\$ 5.480,10
INSS a Recolher _____	R\$ 4.258,88
FGTS a Recolher _____	R\$ 3.249,20
Título a Pagar _____	R\$ 11.999,90
Imposto sobre serviços - ISS _____	R\$ 11.269,97
Parcelamento Pert _____	R\$ 19.065,65
Parcelamento SIMPLES NACIONAL _____	R\$ 104.604,25

**5. Capital Social**

Capital Social em 31/12/2019 é de R\$ 300.000,00, totalmente integralizado, conforme contrato social datado de 12/04/2019, registrado em 03/05/2019 na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o n° 13200400283

<b>Sócios</b>	<b>Porcentagem</b>	<b>Capital</b>
Adalberto Maia Vital	70%	R\$ 210.000,00
Joney Catao Vital	30%	R\$ 90.000,00
Total	100%	R\$ 300.000,00

\_\_\_\_\_  
**JONEY CATAO VITAL - SÓCIO - CPF 703.815.932-15**

\_\_\_\_\_  
**ADALBERTO MAIA VITAL - SOCIO - CPF 041.434.342-53**

\_\_\_\_\_  
**EM ERSON PEREIRA DA SILVA - Tec.Contábil - CRC AM 012532 - CPF 567.791.432-00**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

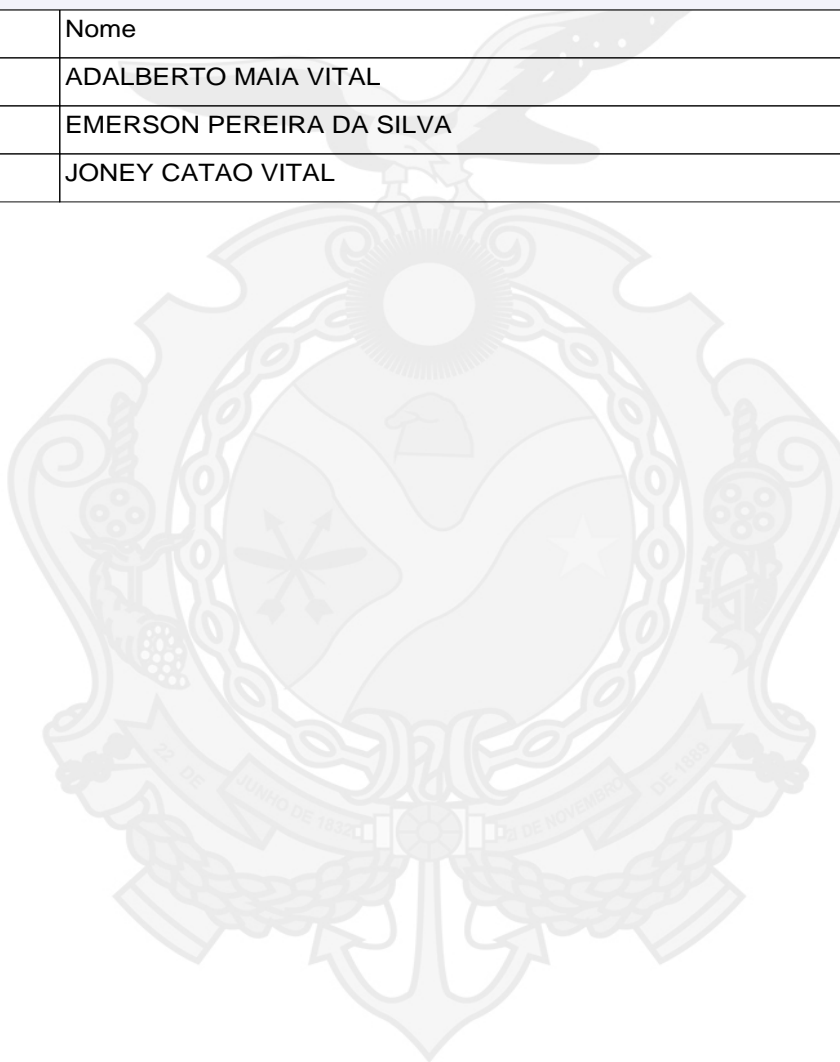
Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/017.341-3	AME2000122249	11/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.434.342-53	ADALBERTO MAIA VITAL
567.791.432-00	EMERSON PEREIRA DA SILVA
703.815.932-15	JONEY CATAO VITAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EMERSON PEREIRA DA SILVA
REGISTRO.....	: AM-012532/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 567.791.432-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAM contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 07/05/2020 as 14:34:18.

Válido até: 31/07/2020.

Código de Controle: 226984.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

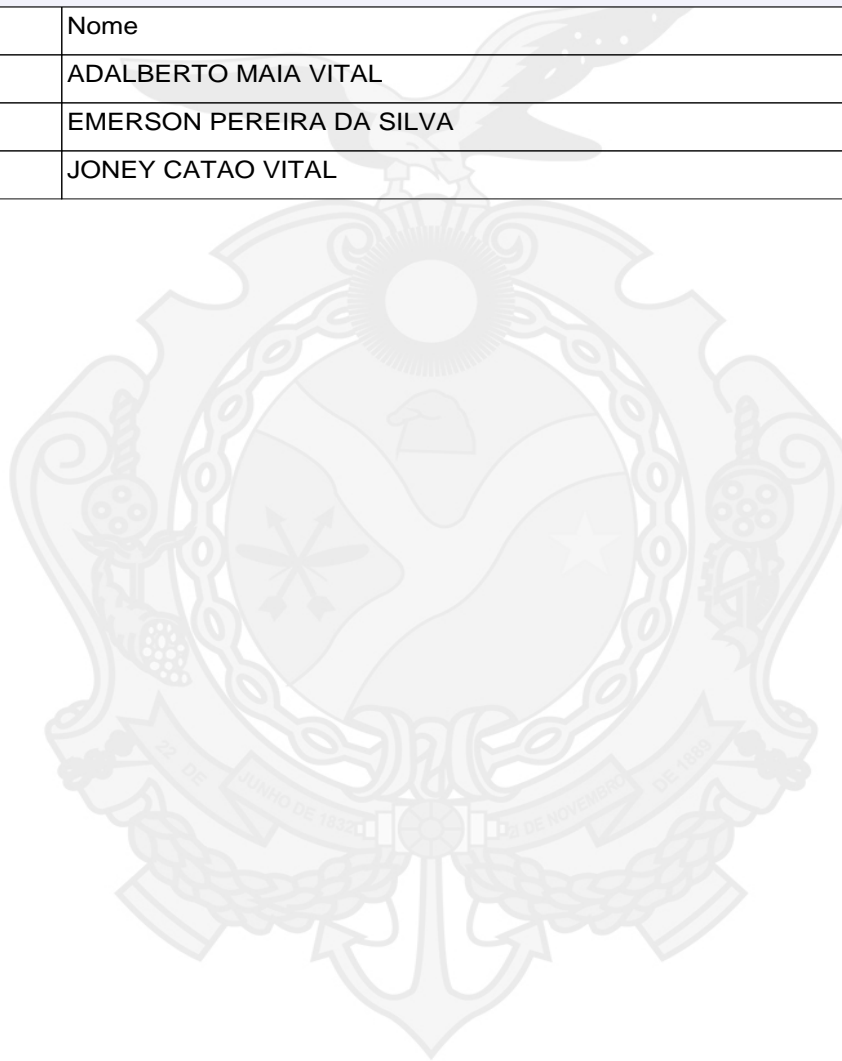
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/017.341-3	AME2000122249	11/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.434.342-53	ADALBERTO MAIA VITAL
567.791.432-00	EMERSON PEREIRA DA SILVA
703.815.932-15	JONEY CATAO VITAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SERV - CONSTRUTORA LTDA - EPP, de NIRE 1320040028-3 e protocolado sob o número 20/017.341-3 em 11/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1047797, em 12/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
567.791.432-00	EMERSON PEREIRA DA SILVA
703.815.932-15	JONEY CATAO VITAL
041.434.342-53	ADALBERTO MAIA VITAL

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
567.791.432-00	EMERSON PEREIRA DA SILVA
703.815.932-15	JONEY CATAO VITAL
041.434.342-53	ADALBERTO MAIA VITAL

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
567.791.432-00	EMERSON PEREIRA DA SILVA
703.815.932-15	JONEY CATAO VITAL
041.434.342-53	ADALBERTO MAIA VITAL

Manaus, terça-feira, 12 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Edna dos Santos Watanabe, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2020, às 08:31 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 20/017.341-3.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1047797 em 12/05/2020 da Empresa SERV - CONSTRUTORA LTDA - EPP, Nire 13200400283 e protocolo 200173413 - 11/05/2020. Autenticação: 3FD02813A61DBD616837D4392806CE5375067F. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/017.341-3 e o código de segurança 3gaw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.



República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

**CREA-AM**

Registro Crea Nº  
**30876**

**CONFEDERAÇÃO**  
**CREA**  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia



Nome  
**CLAIRTON DE SOUZA CUNHA**

Data do Registro no Crea-AM  
**23/04/2019**



Título Profissional  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Registro Nacional  
 0418504431  
 Data de Emissão  
 17/09/2019

*João Augusto*  
 Presidente do Confedea

*[Assinatura]*  
 Presidente do Crea-AM

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AM**

**Nº 965705/2020**

**Emissão: 18/05/2020**

**Validade: 30/09/2020**

**Chave: D7a7Z**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AM.

**Interessado(a)**

Profissional: CLAIRTON DE SOUZA CUNHA

Registro: 0418504431

CPF: 635.188.562-00

Endereço: RUA IGUATU, 326, REDENCAO, MANAUS, AM, 69047730

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 23/04/2019

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº. 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVÂNCIA AO SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO.

Instituição de Ensino: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS - UNINORTE

Data de Formação: 19/03/2019

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (1/1)

Parcelamento Ano: 2020

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: SERV - CONSTRUTORA LTDA. - ME

Registro: 0000002531

CNPJ: 04.744.916/0001-07

Data Início: 21/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AM**

**Nº 964679/2020**

**Emissão: 06/04/2020**

**Validade: 31/03/2021**

**Chave: 5d4C7**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AM.

**Interessado(a)**

Profissional: ADALBERTO MAIA VITAL

Registro: 0409124036

CPF: 041.434.342-53

Endereço: RUA TEERA, 15, QD 12 CAMPOS ELISEOS, PLANALTO, MANAUS, AM, 69045100

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/12/2010

**Título(s)**

**TECNÓLOGO**

TECNÓLOGO EM MECÂNICA

Atribuição: ARTIGO 3º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO E ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 313/86 DO CONFEA, OBSERVADO O ARTIGO 5º DA MESMA RESOLUÇÃO, CIRCUNSCRITOS À MODALIDADE MECÂNICA.

Instituição de Ensino: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA AMAZONIA - UTAM

Data de Formação: 10/08/1984

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: SERV - CONSTRUTORA LTDA. - ME

Registro: 0000002531

CNPJ: 04.744.916/0001-07

Data Início: 29/09/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 005139636**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 20/09/2020, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**SERV CONSTRUTORA LTDA- EPP, residente na RUA TEERA, 15, PLANALTO, CEP: 69045-100, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 04.744.916/0001-07. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 21 de setembro de 2020.

**PEDIDO Nº:**

**005139636**





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AM**

**Nº 964616/2020**

**Emissão: 03/04/2020**

**Validade: 30/09/2020**

**Chave: a86W8**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: SERV - CONSTRUTORA LTDA. - ME

CNPJ: 04.744.916/0001-07

Registro: 0000002531

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 14/09/2001

Faixa: 3

Objetivo Social: 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, EM PORTOS E EM AEROPORTOS.

33.13-9-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS.

33.13-9-99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ELÉTRICA, COM ÊNFASE EM ELETROTÉCNICA); 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 71.12-0-00 -

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.92-8-01 - MONTAGEM DE

ESTRUTURAS METÁLICAS; 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 42.91-0-00 -

OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS

ANTERIORMENTE; 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 43.30-4-01

- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E

ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 43.30-4-04 - SERVIÇOS

DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;

43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 43.99-1-02 - MONTAGEM E

DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA; 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE

DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 71.20-1-00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; 43.99-1-99 -

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES,

RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRA; APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO

DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, NO LIMITE DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) PROFISSIONAL(IS) RESP. TÉCNICO(S). CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES

E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E

MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO

E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS,

APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE

TELECOMUNICAÇÕES. OBS.: NO LIMITE DAS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA RUA TEERA, 15A, QUADRA 12 CJ CAMPOS ELISEOS, PLANALTO, MANAUS, AM, 69045100

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 24/08/2005

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 4313

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (1/1)

Parcelamento Ano: 2020

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: FRANCISCO OLAVO LOPES VIEIRA

Registro: 0401018580

CPF: 041.011.972-53

Data Início: 03/03/2020





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AM**

**Nº 964616/2020**

**Emissão: 03/04/2020**

**Validade: 30/09/2020**

**Chave: a86W8**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas**

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO - CONSTRUÇÃO CIVIL

Atribuição: ART 22 DA RES 218/73 DO CONFEA; ARTS. 3º, 4º E 5º DO DEC. FED. 90922/85 E CONSEQUENTEMENTE ATIVIDADES RELACIONADAS NOS ITENS DE 01 A 18 DO ART. 1º DA RES. 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CLAIRTON DE SOUZA CUNHA

Registro: 0418504431

CPF: 635.188.562-00

Data Início: 21/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº. 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVÂNCIA AO SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANTONIO CEDAR CUNHA VITAL

Registro: 0415211735

CPF: 229.753.902-97

Data Início: 08/01/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da Resolução n. 218/73 do CONFEA, com observância ao seu Artigo 25 e parágrafo único.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ADALBERTO MAIA VITAL

Registro: 0409124036

CPF: 041.434.342-53

Data Início: 29/09/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TECNÓLOGO EM MECÂNICA

Atribuição: ARTIGO 3º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO E ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 313/86 DO CONFEA, OBSERVADO O ARTIGO 5º DA MESMA RESOLUÇÃO, CIRCUNSCRITOS À MODALIDADE MECÂNICA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: SOLANO CATAO VITAL

CPF: 916.460.902-25

Função: SOCIO

Sócio: JONEY CATAO VITAL

CPF: 703.815.932-15

Função: SOCIO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERV - CONSTRUTORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.744.916/0001-07

Certidão n°: 20841494/2020

Expedição: 25/08/2020, às 11:47:00

Validade: 20/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERV - CONSTRUTORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.744.916/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de Serviços Técnicos de um lado, a saber, **SERV – CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.744.91/0001-07**, com sede na Rua Teerã, Nº 15 A – QD – 12 – Campos Elíseos – Bairro - Planalto, Manaus – AM, , doravante denominada simplesmente Contratante, e de outro **ADALBERTO MAIA VITAL, TECNÓLOGO EM MECÂNICA**, devidamente registrado no CREA-AM sob o Nº DE REGISTRO 040912403-6, com residência na Rua Genebra, Qd 12, nº 15, Bairro Planalto – CEP: 69.045-100, doravante denominado simplesmente Contratado, abaixo assinados tem entre si junto e convencionado o seguinte:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O contratado prestará ao contratante serviço de caráter profissional na área MECÂNICA E OUTROS SERVIÇOS, concernentes à sua formação profissional.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

O contratado comparecerá no estabelecimento da contratante, a fim de melhor executar e ou orientar os serviços sob sua responsabilidade.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

O contratado assume neste alto a Responsabilidade Técnica da contratante perante o CREA-AM - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Amazonas, onde é devidamente credenciado e em todos os Órgãos da Administração Publica Federal, Estadual e Municipal.

## **CLÁUSULA QUARTA**

O contratante arcará com o pagamento dos honorários profissionais do contratado, na importância de 06 (seis) SALÁRIOS MINIMOS, mensais, e que serão atualizados conforme disposto na lei salarial em vigor, por 06 (seis) horas trabalhadas (diárias ou intercaladas).

## **CLÁUSULA QUINTA**

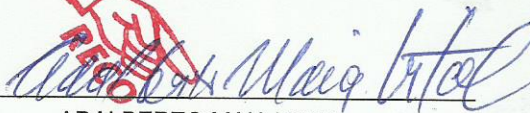
O contrato de prestação de serviços é firmado pelo prazo **indeterminado**.  
Único – Fica ressalvado as partes rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, desde que denunciado por escrito, com aviso prévio de 30 dias.

O contratante em igual prazo deverá formalizar o destrato e viabilizar novo contrato de prestação de serviços técnicos.

## **CLÁUSULA SEXTA**

As partes elegem o foro da capital para dirimir dúvidas e questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito direto.

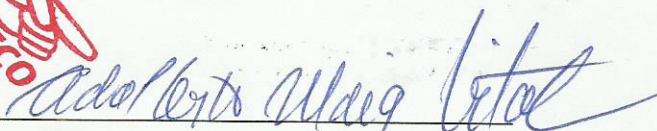
Manaus-AM, 10 de julho de 2015.



ADALBERTO MAIA VITAL

CPF: 041.434.342-53

Crea – am 16783



Serv – construtora Ltda

CPF: 04.744.916/0001-07



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de Serviços Técnicos de lado, a saber, **SERV – CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: **04.744.916/0001-07**, com sede na Rua Teerã, Nº 15 A – QD-12-Campos Eliseos – Bairro - Planalto, Manaus – AM, doravante denominada simplesmente Contratante, e de outro **ENGENHEIRO ELETRICISTA**, de Nome do Responsável : **CLAIRTON DE SOUZA CUNHA** devidamente registrado no CRE-AM sob nº **30876**, com Residência na Rua Iguatu nº 326 Bairro Redenção Cep 69047-730, doravante denominado simplesmente Contratado, abaixo assinados tem entre si junto e convenicionado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contratado prestara ao contratante serviço de caráter profissional na área **ENGENHEIRO ELETRICISTA**, concementes à sua formação profissional.

### CLAUSULA SEGUNDA

O Contratado comparecera no estabelecimento da contratante, a fim de melhor executar e ou orientar os serviços sob sua reponsabilidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O Contratado assume neste alto a Responsabilidade Técnica de Engenharia Elétrica da Contratante perante o CREA-AM- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado onde e devidamente credenciado e em todos Os Órgãos da Administração Publica Federal Estadual e Municipal e em Empresas Privada.

### CLÁUSULA QUARTA

O Contratante arcara com o pagamento dos honorários profissionais do contratado, na importância de **06 (seis) SALÁRIOS MINIMOS E COM HORARIO 08:00 AS 14:00 DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA**, mensais, e que serão atualizados conforme disposto na lei salarial e vigor por (seis) horas trabalhadas (diárias ou intercaladas).

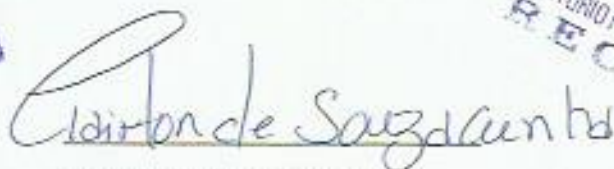
### CLÁUSULA QUINTA

O contrato de prestação de serviços e -firmado pelo prazo **indeterminado**, Único- Fica ressalvado as partes rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, desde que denunciado por escrito, com aviso prévio de 30 dias.

### CLÁUSULA SEXTA

As partes elegem o foro da capital para dirimir duvidas e questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma para um só efeito direto.

Manaus, AM 29 de Outubro de 2019



**CLAIRTON DE SOUZA CUNHA**

CPF: 635.188.562-00

Engenheiro Eletricista



**SERV – CONSTRUTORA LTDA - EPP**

**ADALBERTO MAIA VITAL**

Sócio Administrado

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOT. e  
Escritório Autorizado  
Mariane Cruz de Carvalho



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOT. e  
Escritório Autorizado  
Mariane Cruz de Carvalho



CARTÓRIO PINHEIRO  
REC O



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-AM**

**ART CARGO OU FUNÇÃO**  
**Nº AM20190188115**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

CLAIRTON DE SOUZA CUNHA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 0418504431

Registro: 30876AM<sup>®</sup>

2. Contratante

Contratante: SERV-CONSTRUTORA LTDA

RUA TEERÃ

Complemento:

Cidade: MANAUS

País: Brasil

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

Bairro: PLANALTO

UF: AM

CPF/CNPJ: 04.744.916/0001-07

Nº: 100

CEP: 69045100

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SERV-CONSTRUTORA LTDA

RUA TEERÃ

Complemento:

Cidade: MANAUS

Data de início: 23/10/2019

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização

Bairro: PLANALTO

UF: AM

Nº: 100

CEP: 69045100

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3387 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

6,00

Unidade

h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de cargo e função da empresa SERV- CONSTRUTORA LTDA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAD OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MANAUS, 29 de OUTUBRO de 2019

Local

data

*Clairton de Souza Cunha*

CLAIRTON DE SOUZA CUNHA - CPF: 635.189.562-00

*Adriano Maia Lital*

SERV-CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 04.744.916/0001-07

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-am.org.br](http://www.crea-am.org.br) ou [www.confis.org.br](http://www.confis.org.br)

\* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 28/10/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8303265363

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: WzY1x  
Impresso em: 29/10/2019 às 10:50:10 por : p. 185.233.93.254

[www.crea-am.org.br](http://www.crea-am.org.br)

Tel: (92) 2125-7120

[telecom@crea-am.org.br](mailto:telecom@crea-am.org.br)

Fax: (92) 2125-7122



NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 12Dez17 NUMERO: 2017NE000417 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 200072/00001 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 11A. REGIAO- AM  
CNPJ : 26989715/0042-80 FONE: 092-3194-2800 / 92-3194-2801  
ENDERECO : AV. MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO, 2479 BAIRRO DE FLORES  
MUNICIPIO : 0255 - MANAUS UF: AM CEP: 69050-030

CREDOR : 04744916/0001-07 - SERV - CONSTRUTORA LTDA. - ME  
ENDERECO : TEERA 15 A QUADRA-12 CJ. C PLANALTO  
MUNICIPIO : 0255 - MANAUS UF: AM CEP: 69045-100  
TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE  
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DESTA PRT11, CONFORME PREGÃO 002/2017.

CLASS : 1 34104 03062058142620001 089769 0100000000 339039 200010 NAREP01  
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO  
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 000554.2017.11.900/3  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AM / 255

ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

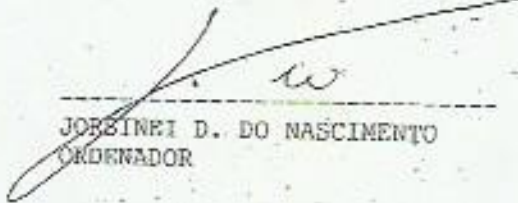
VALOR EMPENHO 19.800,00  
DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*


ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVIÇO

ND: 339039 SUBITEM: 16 -MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 19.800,00  
VALOR DO SEQ. : 19.800,00

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DESTA PRT11, CONFORME PREGÃO 002/2017.

TOTAL : 19.800,00

  
JOBINEI D. DO NASCIMENTO  
ORDENADOR

  
AFRANIO C. DE F. FILHO  
GESTOR FINANCEIRO





MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 2479 – Prq. 10 de novembro  
– Manaus-AM CEP: 69050-030 – Tel.(92) 3194-2800

5. Desobstrução do dreno.

**Equipamentos Tipo K7 (Teto)**

1. Dcmontagem do equipamento;
2. Limpeza do aletado (serpentina);
3. Lubrificação rolamentos;
4. Limpeza turbina e filtros;
5. Desobstrução do dreno.

**Condensadoras Set Free RAS10/RAS14/RAS12**

1. Limpeza do aletado (Serpentina);
2. Limpeza das carenagens;
3. Verificação do funcionamento (Auto julgamento);
4. Emissão de relatório caso haja alguma manutenção corretiva.

Outrossim informamos que a referida empresa cumpriu todos os compromissos assumidos, com eficiência, qualidade, presteza e pontualidade. Declaramos, portanto, que não há nada que desabone o seu desempenho e sua capacidade técnica.

Manaus, 27/01/2020

*(assinado eletronicamente)*

**AFRANIO COSTEIRA DE FIGUEIREDO FILHO**  
Diretor Regional da PRT-11ª Região



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
2726481	16/09/2020	16/09/2020	16/12/2020

**Dados básicos:**

CNPJ : 04.744.916/0001-07  
Razão Social : SERV REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome fantasia : SERV COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Data de abertura : 14/09/2001

**Endereço:**

logradouro: RUA TEERA N 15 A QUADRA 12 CJ CAMPOS LEISEOS  
N.º: 15A Complemento:  
Bairro: PLANALTO Município: MANAUS  
CEP: 69045-100 UF: AM

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	HXWCEU897185X37C
------------------------------	------------------